



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

**PROJETO DE LEI Nº 61/2022**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO DO COMODATO  
AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL  
Nº 3.933/2017.**

**PAULO AZZI**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

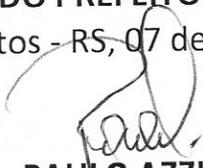
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica autorizada a prorrogação por mais 04 (quatro) anos do comodato da área indicada no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.933, de 17 de novembro de 2017, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO ÁREA À EMPRESA J. V. PRÉ-MOLDADOS ME."

**Art. 2º** As demais disposições da Lei Municipal nº 3.933, de 17 de novembro de 2017, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Arroio dos Ratos - RS, 07 de julho de 2022.

  
**PAULO AZZI**

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

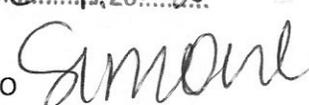
Em,

  
**ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO**

Secretário Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

**Câmara Municipal de  
Arroio dos Ratos**

PROTOCOLO Nº 50461  
DATA 07/07/2022





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

Ilmo. Sr.  
Vereador Jéslei Salines de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 61/2022, em anexo, o qual "*DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO COMODATO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.933/2017.*"

O Projeto de Lei nº 61/2022 tem como objetivo a prorrogação do comodato de área do Distrito Industrial autorizado pela Lei Municipal nº 3.933/2017, celebrado entre o Município de Arroio dos Ratos e a empresa EMPRESA J. V. PRÉ-MOLDADOS ME.

A prorrogação dar-se-á por mais quatro anos, obedecendo a limitação temporal disposta no artigo 5º, inciso II, alínea b da Lei Municipal nº 3.780/2016.

A empresa manifestou interesse na prorrogação e a viabilidade foi autorizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Não é demais observar que é poder-dever do Município fomentar o desenvolvimento econômico e a geração de emprego e renda, de modo que o Poder Executivo vem através do presente Projeto de Lei buscar autorização legislativa para a prorrogação do comodato.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Renovando os votos de estima e consideração,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Arroio dos Ratos - RS, 07 de julho de 2022.

  
**PAULO AZZI**

Prefeito Municipal em exercício